

RESOLUÇÃO 015/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 15 de julho de 2025 presencialmente, às 08:30 horas.

Considerando que no Espírito Santo temos a circulação do vírus da raiva em todas as regiões do Estado, mantida principalmente pelo ciclo aéreo (quirópteros) e pelo ciclo rural (animais de produção/interesse econômico);

Considerando que a vacinação antirrábica em cães e gatos, em formato de campanha, é uma estratégia utilizada em grande parte do Brasil, visando atingir uma cobertura mínima em um espaço de tempo definido, e assim evitar que ocorram surtos da doença nessas espécies e por consequência em humanos;

Considerando o Guia de Vigilância em saúde: volume 3 (recurso eletrônico) /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023, que descreve em seu capítulo sobre a raiva que o sucesso no controle da raiva canina depende de uma cobertura vacinal acima de 80% da população canina estimada e portanto, as estimativas devem ser estabelecidas de forma cientificamente comprovada ou mais confiável possível;

Considerando que foi observado que alguns municípios da Região Central não atingiram a cobertura mínima preconizada pelo Ministério da Saúde nos últimos anos, expondo assim a região a risco para ocorrência da doença em cães e gatos, por consequência, possível transmissão para seres humanos, torna-se necessário essa pactuação para reforçar o compromisso dos municípios com a execução das ações de vigilância e controle da raiva no território.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o percentual mínimo de 80% de cobertura na vacinação de cães na Campanha Antirrábica em 2025.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 31 de julho de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOORETAMA
COORDENADORA DA CIR REGIÃO CENTRAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI

FONOAUDIOLOGO - QSS

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 31/07/2025 11:22:46 -03:00

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 31/07/2025 12:21:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/07/2025 12:21:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XD2JXR>